DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITAMARAJU

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIAS SME.....

PORTARIAS SME

Prefeitura Municipal de Itamaraju-BA
Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju

Itamaraju Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 013/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Itamaraju, designa seus membros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que em seu art. 205 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cujo objetivo é garantir a alfabetização de todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.959, de 07 de agosto de 2025, que institui o Programa Bahia Alfabetizada, focado na cooperação técnica, pedagógica e financeira para assegurar a alfabetização na idade certa e a alfabetização de jovens, adultos e idosos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 104, de 19 de agosto de 2026,que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Itamaraju-BA;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Minuta de Critérios (3ª Edição do Selo), em especial a necessidade de constituição de um Comitê Estratégico Municipal para realizar a governança sistêmica, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

Praça João Saback, 92 - Novo Prado
Telefone: 73 3294.1744
Cep 45.836-000 - Itamaraju. BA

Certificação Digital: GBHOTNIA-0OG1OMI5-GGH40LJB-WMZSFA0B
Versão eletrônica disponível em: https://itamaraju.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo e o desenvolvimento de estratégias articuladas de gestão, formação e mobilização em prol da alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização nas unidades escolares da rede municipal;
II - Monitorar a execução das ações alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada;
III - Analisar os indicadores educacionais, as avaliações diagnósticas e os resultados dos sistemas de avaliação (SABE, SAEB, PARC), propondo estratégias de intervenção;
IV - Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relativas à expansão, recomposição de aprendizagens e qualificação do processo de alfabetização;
V - Fomentar a articulação entre as etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para garantir a transição e a continuidade das aprendizagens.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal será composto por membros titulares e suplentes, representando as seguintes etapas, modalidades e articulações estratégicas do Sistema Municipal de Ensino:

I – Representação da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Central):
a) Titular: Roberlan Alves dos Santos
b) Suplente: Anete Rocha do Bonfim Gomes
II – Representação da Etapa da Educação Infantil (Pré-escola – 4 e 5 anos):
a) Titular: Elba Carla Santos Pinheiro Pereira
b) Suplente: Valeria de Souza Goes

III – Representação da Etapa do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano):

a) Titular: Paulo Cesar Vieira Dantas

b) Suplente: Raquel Rodrigues dos Santos Ravani

IV – Representação da Modalidade de Educação do Campo:

a) Titular: Marise de Souza Rodrigues Lobeu

b) Suplente: Lucivalda Silva Santos

V – Representação da Modalidade de Educação Indígena

a) Titular: Janete Carvalho Pereira

b) Suplente: Gabriela Lima Moraes

VI – Representação da Modalidade de Educação Especial (Educação Inclusiva / Atendimento Educacional Especializado / Alfabetização Bilíngue):

a) Titular: Leia Felipe dos Santos Sampaio

b) Suplente: Andressa de Almeida

VII – Representação da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (Foco no Eixo Alfabetização Paulo Freire):

a) Titular: Rivane Souza Neves

b) Suplente: Nívea Pereira Moreira Nobre

VIII – Representação da Articulação Municipal de Gestão e Formação (Rede RENALFA):

a) Titular: Cristiane Andreia Pereira de Freitas

b) Suplente: Núria Ferreira Souza Ramos

IX – Representação do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: Guilherme Theofilo de Assunção Filho

b) Suplente: Solange Santos Lima

X- Representação das Escolas de Tempo Integral

a) Titular- Lucieny Ribeiro Jardim

b) Suplente- Talita Almeida de Menezes

Certificação Digital: GBHOTNIA-0OG1OMI5-GGH40LJB-WMZSFA0B
Versão eletrônica disponível em: https://itamaraju.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Itamaraju-BA
Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju

Itamaraju Secretaria Municipal de Educação

XI- Representação dos Gestores Escolares

a) Titular- Maria Rosa de Melo Silva Rodrigues

b) Suplente- Edneia Maria Ferrari Silva

XII- Representação dos Professores

a) Titular- Mailza Ribeiro Mendes

b) Suplente- Sheila Santos Pereira Barbosa

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Comitê Estratégico Municipal será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Comitê poderá convidar outros profissionais, técnicos, representantes de instituições parceiras ou da comunidade escolar para participar de suas reuniões sempre que houver necessidade de conhecimentos específicos.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á ordinariamente de forma periódica, conforme calendário a ser estabelecido em sua primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pela sua coordenação ou pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter voluntário, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas vigentes e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju, 14 de setembro de 2026.

ROBERLAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Praça João Saback, 92 - Novo Prado
Telefone: 73 3294.1744
Cep 45.836-000 - Itamaraju. BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itamaraju-BA
Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju

Itamaraju Secretaria Municipal de Educação

Praça João Saback, 92 - Novo Prado
Telefone: 73 3294.1744
Cep 45.836-000 - Itamaraju. BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itamaraju-BA
Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju

Itamaraju | Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014/2026

Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento e Boas Práticas na Alfabetização e na Recomposição das Aprendizagens no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itamaraju, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 do Decreto Federal nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), que orienta os entes federativos a estabelecerem estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Itamaraju, que prevê a disseminação de experiências exitosas, metodologias inovadoras e soluções pedagógicas que contribuam para a melhoria da aprendizagem;

CONSIDERANDO as deliberações da Equipe de Trabalho da Política Municipal de Alfabetização, realizadas em 2026, que definem a necessidade de certificar e bonificar o mérito educacional de gestores, docentes e escolas;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação é um pilar essencial para o engajamento e a consolidação de uma cultura de paz, pertencimento e excelência nas escolas da nossa rede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Municipal de Reconhecimento e Boas Práticas na Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às iniciativas de sucesso desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de Itamaraju.

Praça João Saback, 92 - Novo Prado
Telefone: 73 3294.1744
Cep 45.836-000 - Itamaraju. BA

Certificação Digital: GBHOTNIA-0OG1OMI5-GGH40LJB-WMZSFA0B
Versão eletrônica disponível em: https://itamaraju.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 2º O Prêmio e as ações de reconhecimento destinam-se ao seguinte público-alvo: I - Professores alfabetizadores e professores atuantes na recomposição das aprendizagens; II - Coordenadores Pedagógicos; III - Diretores e Gestores Escolares; IV - Unidades Escolares (como instituição).

Art. 3º A premiação terá caráter exclusivamente honorífico, formativo e celebrativo, não constituindo vantagem financeira ou acréscimo pecuniário aos vencimentos dos servidores.

Art. 4º As bonificações e premiações do referido programa consistirão nas seguintes categorias: I - **Certificação de Excelência e Conclusão:** Entrega de certificados com carga horária validada para todos os gestores, coordenadores e professores que participarem ativamente e concluírem as formações continuadas da Política de Alfabetização;

II - **Diploma de Honra ao Mérito Educacional:** Concedido aos profissionais e escolas que apresentarem as práticas pedagógicas e de gestão mais inovadoras e exitosas do ano letivo;

III - **Selos Institucionais de Referência:** Concessão do Selo "Escola Alfabetizadora" e da placa institucional "Escola Referência em Prática Inspiradora" nas categorias Ouro, Prata e Bronze, destinadas às unidades que atingirem as metas e se destacarem na socialização de práticas;

IV - **Fomento Pedagógico Continuado:** Destinação de Kits de Fortalecimento Pedagógico às escolas premiadas, contendo equipamentos de apoio (como impressoras), jogos educativos, materiais estruturados e acervos literários infantis, visando garantir a continuidade e a expansão dos projetos no ano letivo subsequente;

V - **Publicação e Disseminação:** Inclusão das práticas exitosas em um e-book municipal ou no repositório digital da Secretaria Municipal de Educação;

VI - **Evento Anual de Celebração:** Realização de uma cerimônia festiva e de confraternização no mês de outubro, dedicada a homenagear os profissionais, incluindo a distribuição de brindes e presentes arrecadados mediante parcerias institucionais.

Art. 5º Para a concessão do Diploma de Honra ao Mérito e a seleção das Boas Práticas, serão observados os seguintes critérios e indicadores:

Prefeitura Municipal de Itamaraju-BA
Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju

Itamaraju Secretaria Municipal de Educação

I - Assiduidade, participação e engajamento nos encontros de formação continuada;
II - Comprovação de avanço nos indicadores internos (avaliações diagnósticas e formativas) e externos (SABE, SAEB, PARC) de alfabetização e recomposição;
III - Criatividade, inovação e adequação da prática pedagógica ao contexto socioeconômico e cultural dos estudantes;
IV - Envolvimento ativo da comunidade escolar e das famílias no processo de literacia.

Art. 6º A avaliação das práticas, bem como a validação dos indicadores para a premiação, ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização. *Parágrafo Único.* A Comissão publicará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do Evento de Celebração, o edital interno contendo as regras específicas para a submissão dos relatos de experiência.

Art. 7º As despesas para a realização do Evento de Celebração e a aquisição de brindes, materiais pedagógicos, presentes e diplomas correrão por meio de parcerias com a iniciativa privada, doações institucionais e, quando cabível, dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação destinadas a eventos e apoio pedagógico, respeitadas as limitações financeiras.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju, 14 de setembro de 2026.

ROBERLAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Praça João Saback, 92 - Novo Prado
Telefone: 73 3294.1744
Cep 45.836-000 - Itamaraju. BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br

Itamaraju SERVIR, CUIDAR E VIVER | Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 015/2026

Institui o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação de Políticas e Programas Educacionais (CIMAPPE) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itamaraju, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Itamaraju a múltiplos programas e políticas públicas educacionais nas esferas estadual e federal, voltados para a garantia do direito à educação, a melhoria da infraestrutura, a equidade e a qualificação do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos eficientes de governança, monitoramento, acompanhamento e avaliação contínua dos resultados pactuados em programas como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Programa Escola em Tempo Integral (ETI), Política Nacional de Educação Escolar Indígena (PNEEI-TEE), Política Nacional de Educação do Campo (Novo Pronacampo), PDDE Equidade, entre outras estratégias prioritárias vigentes;

CONSIDERANDO que a efetivação das políticas públicas requer o trabalho articulado entre as coordenações técnicas, as modalidades de ensino, os setores de apoio logístico e os órgãos de controle social do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação de Políticas e Programas Educacionais (CIMAPPE), de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju.

Art. 2º O CIMAPPE tem como objetivo principal acompanhar, monitorar, avaliar e articular a execução de todas as políticas e programas educacionais aderidos pelo município, assegurando o cumprimento de suas metas, a otimização dos recursos e o impacto positivo na aprendizagem e na garantia de direitos dos estudantes.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes setores, etapas, modalidades e órgãos:

I – Coordenações Técnicas de Etapas e Segmentos:
a) Coordenação da Educação Infantil;

Praça Dr. João Saback, 92 - Novo Prado - Itamaraju-BA CEP: 45836-000
gabinete.smei.itamaraju@gmail.com
www.itamaraju.ba.gov.br

b) Coordenação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
c) Coordenação do Ensino Fundamental - Anos Finais (Escola das Adolescências).

II – Coordenações Técnicas de Modalidades e Temáticas Educacionais:
a) Coordenação de Educação em Tempo Integral;
b) Coordenação de Educação Especial e Inclusiva;
c) Coordenação de Educação Escolar Indígena (Diversidade);
d) Coordenação de Educação do Campo;
e) Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

III – Setores Estratégicos e Administrativos da Secretaria de Educação:
a) Setor de Programas, Projetos e Prestação de Contas;
b) Setor de Legalização e Orientação Escolar;
c) Setor de Alimentação Escolar (Merenda);
d) Setor de Transporte Escolar.

IV – Instâncias de Controle Social e Participação Democrática:
a) Conselho Municipal de Educação (CME);
b) Fórum Municipal de Educação (FME).

§ 1º A Coordenação-Geral dos trabalhos do CIMAPPE será exercida pelo Setor de Programas, Projetos e Prestação de Contas, sob a responsabilidade de sua coordenadora técnica, visando garantir a centralização dos dados, o monitoramento dos prazos e a devida prestação de contas das ações.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas áreas e nomeados formalmente mediante ato de designação próprio desta Secretaria.

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial (CIMAPPE):

I - Criar indicadores locais para avaliar o andamento e a eficácia de programas como Escolas Conectadas, Proditec, Toda Matemática, Na Ponta do Lápis, entre outros;

II - Sistematizar dados e relatórios periódicos de monitoramento, utilizando plataformas oficiais como o MEC Gestão Presente;

III - Fomentar a articulação Intersetorial para garantir o pleno funcionamento do PDDE Água e Campo, PDDE Diversidades e a estruturação das Salas de Recursos Multifuncionais;

IV - Elaborar, aprovar e executar o Plano de Ação Anual de Monitoramento, estabelecendo cronogramas, responsáveis e metas a serem atingidas.

Art. 5º O CIMAPPE reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação-Geral ou pelo Secretário Municipal de Educação.

Praça Dr. João Saback, 92 - Novo Prado - Itamaraju-BA CEP: 45836-000
gabinete.smei.itamaraju@gmail.com
www.itamaraju.ba.gov.br

Itamaraju
SERVIR, CUIDAR E VIVER
Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º A participação no CIMAPPE será considerada prestação de serviço público de relevância, não ensejando remuneração adicional a seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Itamaraju, ___ de _____ de 2026.

ROBERLAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Praça Dr. João Saback, 92 - Novo Prado - Itamaraju-BA CEP: 45836-000
gabinete.smei.itamaraju@gmail.com
www.itamaraju.ba.gov.br